



Ficha de inscrição

credenciamento de leiloeiro oficial, para proceder leilões públicos de móveis e veículos de propriedade do
Município de Mandirituba/PR

Id: 274605

IP: 2804:15fc:301a:4900:

Cadastrado em: 11/09/2024 às 13:52:43

Origem: COMPUTADOR

NOME COMPLETO: Jorge Marco Aurelio Biavati

DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1968

CPF: 580.826.389-15

RG: 58.082.638-9

ENDEREÇO: Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo

MUNICÍPIO: cascavel - PR

TELEFONE: (45) 98839-9868

E-MAIL: jorgeleiloeiro@gmail.com

Documento de identificação oficial, válido e com foto (RG ou equivalente):: 6061263.pdf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF):: 6061264.pdf

Idão de registro/matricula de Leiloeiro Oficial, emitida por Junta Comercial do Estado do Paraná; (Conforme IN DREI 52/2022, no seu art. 46 e Resolução Plenária nº 02/2021).

6061265.pdf

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social::

6061266.pdf

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente na forma da lei::

6061267.pdf

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, ou outra equivalente na forma da lei::

6061268.pdf

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Declaração subscrita pelo representante legal do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

6061270.pdf

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado ao Município de Mandirituba/PR, o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

6061271.pdf

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA: 6061272.pdf

ANEXO IV - PROPOSTA DE ADESAO AO CREDENCIAMENTO: 6061273.pdf

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SÍTIO ELETRÔNICO: 6061274.pdf

DECLARO ESTAR CIENTE QUE OS DADOS PESSOAIS E JURÍDICOS SERÃO UTILIZADOS SOMENTE PARA AS FINALIDADES ESPECIFICADAS NO PRESENTE EDITAL.

Sim

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO SOBRE TODOS OS ITENS PRESENTES NESTE EDITAL. Sim

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA. Sim

DECLARO QUE LI O EDITAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PARA PROCEDER LEILÕES PÚBLICOS DE MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E ALGUNS REMANESCENTES DE LEILÕES ANTERIORES.

Sim

Assunto eCrie - Inscrição 274605 - Credenciamento de leiloeiro oficial, para
proceder leilões públicos de móveis e veículos de propriedade do
Município de Mandirituba/PR - Prefeitura de
De eCrie - Prefeitura de <nao-responda@ecrie.com.br>
Para <licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>
Data 2024-09-11 13:52



eCrie - Inscrição 274605 - Credenciamento de leiloeiro oficial, para proceder leilões públicos de móveis e veículos de propriedade do Município de Mandirituba/PR - Prefeitura de

Recebemos o seu cadastro com sucesso.

Número da inscrição: 274605

Cadastrado em: 11/09/2024 às 13:52:43

NOME COMPLETO: Jorge Marco Aurelio Biavati

DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1968

CPF: 580.826.389-15

RG: 58.082.638-9

ENDEREÇO: Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo

MUNICÍPIO: cascavel - PR

TELEFONE: (45) 98839-9868

E-MAIL: jorgeleiloeiro@gmail.com

Documento de identificação oficial, válido e com foto (RG ou equivalente);

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);

Certidão de registro/matricula de Leiloeiro Oficial, emitida por Junta Comercial do Estado do Paraná; (Conforme IN DREI 52/2022, no seu art. 46 e Resolução Plenária nº 02/2021).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, ou outra equivalente na forma da lei;

Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

Declaração subscrita pelo representante legal do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado ao Município de Mandirituba/PR, o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - PROPOSTA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SÍTIO ELETRÔNICO

DECLARO ESTAR CIENTE QUE OS DADOS PESSOAIS E JURÍDICOS SERÃO UTILIZADOS SOMENTE PARA AS FINALIDADES ESPECIFICADAS NO PRESENTE EDITAL.: Sim
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO SOBRE TODOS OS ITENS PRESENTES NESTE EDITAL.: Sim

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.: Sim

DECLARO QUE LI O EDITAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PARA PROCEDER LEILÕES PÚBLICOS DE MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E ALGUNS REMANESCENTES DE LEILÕES ANTERIORES.: Sim

Desenvolvido por webnets

Não deseja mais receber e-mails de notificação? [Clique aqui](#)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT, em quarta-feira, 3 de julho de 2024 15:52:13 GMT-03:00, CNS: 08.034-1 - 2º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[illegible]

314-24-07427





Desmaterialização
Documento físico digitalizado. Dou fé.
Certifico que o selo foi afixado na última folha.
Rosandra Gonzalez Farina Brandt
Escrevente

Valor Unitário: Emolumentos R\$ 5,54 - Funrejus R\$ 1,38
Fundep R\$ 0,28 - ISS R\$ 0,29 - Selo R\$ 0,00
Qtd de Autenticações: 2

SELO FISCALIZAÇÃO Nº: SFTN1.WGoKb.sxrzj-pC8OP.F477q
Valide este selo em selo.funarpen.com.br





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
580.826.389-15

Nome
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

Nascimento
23/04/1968

CÓDIGO DE CONTROLE
E2C0.5BEA.F6B6.86D3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:35:40 do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **580.826.389-15**

Nome: **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**

Data de Nascimento: **23/04/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR** ➡

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **13:49:48** do dia **11/09/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E56D.F768.83DC.6C10**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

Nome: JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	CPF: 580.826.389-15	Matrícula: 17/289-L
Endereço completo: Rua Carlos de Carvalho, nº 2114 – (Não Informado) - Parque São Paulo CEP: 85803-780 – Cascavel – PR		
Telefone: 47 . 997874139 E-mail: jorgeleiloeiro@gmail.com		Situação: regular

Possui matrícula nesta Junta Comercial PR, sob nº 17/289-L, nomeado pela Portaria nº 60/2017 – PR e publicado no DIOE 29/06/2017, estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2024, às 14:58:00 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OJMNOHGN.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**
CPF: **580.826.389-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:39 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **195B.DDF7.9BF4.C72A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033972156-15

Certidão fornecida para o CPF/MF: **580.826.389-15**
Nome: **JORGE MARCO AURELIO BIAVATTI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

➔ **Válida até 05/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assunto **Re: (INSCRIÇÃO 274605) DILIGÊNCIA CREDENCIAMENTO 005/2024 LEILOEIROS - MANDIRITUBA**

De Jorge Marco Aurelio Biavati <jorgeleiloeiro@gmail.com>

Para Comissão Permanente de Contratação (art. 6º inciso L)
<licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>

Data 2024-10-22 08:52



- Certidao Debitos Municipais 09 01 2025.pdf(~69 KB)

Olá bom dia

Segue em anexo a documentação solicitada

Atenciosamente

Em seg., 21 de out. de 2024 às 12:45, Comissão Permanente de Contratação (art. 6º inciso L)

<licitacoes@mandirituba.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA, APÓS ANÁLISE DE SUA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO 005/2024 "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA". VERIFIQUEI A FALTA DO DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM **4.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, ou outra equivalente na forma da lei**, APARENTEMENTE VOSSA SENHORIA ANEXOU DOCUMENTO REPETIDO PARA ESTE ITEM.

DESTA FORMA A TITULO DE DILIGENCIA PEÇO QUE SEJA ENVIADO ATRAVÉS DESTA E-MAIL PARA VALIDAÇÃO DE SUA DOCUMENTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE DE SUA INSCRIÇÃO O DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM 4.1.6 COMO MENCIONADO ACIMA.

4.1.16. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão de Contratação, a abertura de prazo para a regularização da documentação.(Edital)

6.4 À Comissão de Contratação, é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do processo.

8.19. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão de Contratação, a abertura de prazo para a regularização da documentação.(Termo de Referencia)

O NÃO ENVIO ATÉ A DATA DE 22/10/2024 IMPEDIRÁ SUA PARTICIPAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA PREVISTA NO INFORMATIVO PUBLICADO EM DIÁRIO OFICAL NA DATA DE 16/10/2024.

(<https://www.mandirituba.pr.gov.br/licitacoes/aviso-de-chamada-publica-na-forma-de-credenciamento-n-0052024-uasg-455978>)

AT.TE,

--



ROBERTO I. PEREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(41) 3626-1122 Ramal 224 - Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 164402/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 473741571 - JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
CNPJ/CPF: 580.826.389-15
Endereço: RUA CARLOS DE CARVALHO, 2114
Complemento:
Bairro: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85.803-780
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 473741571
Nome/Razão: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
CNPJ/CPF: 580.826.389-15

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de outubro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-BZXNPEFZHCWLHG-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

CPF: 580.826.389-15

Certidão n°: 49261104/2024

Expedição: 15/07/2024, às 15:28:35

Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **580.826.389-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, Jorge Marco Aurelio Biavati, CPF nº 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN n.º 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o nº 17/289-L, JUCESC sob o nº AARC/476, JUCEMG sob o nº 1299, JUCESP sob nº 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, declara, que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 11 de setembro de 2024

JORGE MARCO AURELIO
BIAVATI:58082638915

Assinado de forma digital
por JORGE MARCO AURELIO
BIAVATI:58082638915

Jorge Marco Aurelio Biavati
JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Marco Aurélio Biavati – Matrícula JUCEPAR nº 17/289-L, executou para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, vinculado ao CNPJ: 78.206.513/0001-40, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940 – Tarumã – Curitiba-PR – CEP: 82.800-900, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Realização da hasta pública com 166 (cento e sessenta e seis) lotes, contendo 01 (um) veículo por lote, denominado 2021LEL003 – CIRCULAÇÃO, realizado 29/06/2021 de maneira on-line; Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de Contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados.

Região/Estado de atuação: Paraná.

Representante: Luciano Humberto Prestes – Presidente da Comissão de Leilão - Contato: 41) 3361-1274/ 99214-4994 – e-mail: luciano.prestes@detran.pr.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Marco Aurélio Biavati, prestou os serviços a este departamento, com 99,39% de venda, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR., 11 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente)

Luciano Humberto Prestes
Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR



Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Pr - CEP: 87130-000
Fone : (44) 3273-1161 e-mail: chefiagabinete@ivatuba.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO, a pedido da parte interessada, que o Leiloeiro Oficial **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 17/289-L, CPF 580.826.389-15, com endereço profissional da Rua Carlos de Carvalho, 2114, Pq. São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.803-780, realizou, para a Prefeitura Municipal de Ivatuba - Paraná, CNPJ nº 76.285.337/0001-54, localizada na Rua Mal. Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, CEP 87.130-000, telefone (44) 3273-1161, e-mail pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br, dia 29 de agosto de 2022 realizou leilão público, eletrônico e presencial de bens móveis (veículos), obtendo como resultado 100% (cem por cento) dos 06 (seis) lotes ofertados, vendidos.

Informo ainda que o leiloeiro acima mencionado, desde o ano 2017, realiza leilões judiciais e extrajudiciais, demonstrando bom desempenho operacional até a presente data, dispondo de sistema informatizado de emissão de nota de venda em leilão eletrônica.

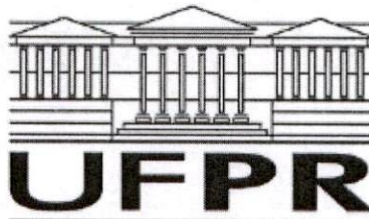
Dou fé.

Ivatuba/PR, 19 de Abril de 2023.

**SERGIO
JOSE SANTI:
63152959915**

Digitalmente assinado por SERGIO JOSE SANTI:63152959915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=SERGIO JOSE SANTI:63152959915
Razão: I am the author of this document
Localização:
Data: 2023-04-19 16:55:11

**Sergio José Santi
Prefeito Municipal de Ivatuba**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23075.045894/2023-93

A COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 070/2019 e considerando o contido nos processos 23075.064748/2021-03 e 23075.070447/2022-91, **ATESTA** que:

O Sr. **JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI**, devidamente habilitado como Leiloeiro Público Oficial na Junta Comercial do Paraná sob o número de matrícula 172890-L, credenciado pela Universidade Federal do Paraná através do Edital de Credenciamento nº 01/2022, conduziu licitação na modalidade Leilão, com fundamento da Lei 8.666/1993, nos termos do Edital de Leilão nº 01/2023, contemplando a alienação de bens móveis, mobiliário, máquinas, veículos e equipamentos diversos em estado antieconômico, irre recuperáveis e sucatas. A sessão pública ocorreu no dia 28 de fevereiro de 2023 de forma online, em sítio próprio do Leiloeiro, tendo sido conduzido nos termos do instrumento convocatório e demais normas aplicáveis, **de modo satisfatório, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.**

A relação de leiloeiros credenciados e o Edital do Leilão poderão ser acessados no endereço <https://pra.ufpr.br/delog/divisao-de-patrimonio/leilao/>.

Os processos indicados poderão ser consultados através do sistema SEI, no endereço https://sei.ufpr.br/sei/web/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada junto ao sistema SEI, conforme instruções abaixo.

Em caso de dúvidas, contatar esta Coordenadoria, pelo telefone (41) 3360-5404 ou e-mail clic@ufpr.br.

Coordenadoria de Licitações e Contratações - PRA/CLIC

Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Paraná

Rua Quinze de Novembro nº 1.299 (mezanino do Ed. Dom Pedro II) Centro, Curitiba/PR.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ANDREA NIEVIADONSKI SPISILA**, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - PRA, em 24/07/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5786523** e o código CRC **CD267C3F**.

Referência: Processo nº 23075.045894/2023-93

SEI nº 5786523



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**MINUTA EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
SISTEMA DE LEILÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 23075.070447/2022-91

Objeto: Leilão de inservíveis e irrecuperáveis da Universidade Federal do Paraná.

Forma de Realização: Eletrônica

Tipo: Maior Lance

Forma de Disputa: Leilão Eletrônico

Critério de Aceitabilidade de Preços: Maior Lance por Lote.

Prazo de Vigência: XX (XX) meses.

Abertura de propostas e disputa de lances: 28/02/2023 às 15:00 h.

Data Máxima para recebimento de Impugnações: 24/02/2023

Data Máxima para recebimento de Esclarecimentos: 24/02/2023

Endereço do certame: <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>

Órgão Gerenciador: UFPR Universidade Federal do Paraná (UASG 153079)

Referência de Tempo: Hora de Brasília



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

SUMÁRIO

- 1. Do Objeto**
- 2. Do Credenciamento**
- 3. Da Participação no Leilão**
- 4. Dos Lances**
- 5. Do Julgamento e do Valor**
- 6. Do Pagamento**
- 7. Da Liberação e Entrega dos Lotes**
- 8. Da Ata**
- 9. Do Direito de Manifestação dos Participantes**
- 10. Das Sanções**
- 11. Das Disposições Gerais**
- 12. Do Foro**

ANEXOS DO EDITAL

- I – Especificação dos Lotes**
- II – Endereço e Horário de Visitação dos Lotes**



MINUTA EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal do Paraná**, autarquia federal de CNPJ 75.095.679/0001-49, através do leiloeiro oficial, realizará licitação na modalidade de leilão eletrônico, de bens móveis antieconômicos e/ou irrecuperáveis, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, desde que igual ou superior à do valor do lance inicial. O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, **JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI**, matrícula nº 172890-L, JUCEPAR, nos termos do Decreto Nº 9.373 de maio de 2018 - Art.7º, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas que dispõem sobre a matéria.

1. DO OBJETO DO LEILÃO E REALIZAÇÃO

1.1. O presente pregão tem por objeto a implantação de leilão eletrônico (on-line), no site <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>, para alienação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos diversos antieconômicos e/ou irrecuperáveis - sucata, que se encontram no Depósito de Inservíveis da Unidade de Patrimônio-CLOG/UPAT e em outros locais da Universidade Federal do Paraná, conforme especificação detalhada constante no Anexo I deste Edital, parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

1.2. O Leilão será dividido em lotes, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR LANCE por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do lote.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participarem virtualmente, terão os compradores "on-line" que realizar cadastramento prévio no site: <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br> e dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões "on-line" bem como enviar os documentos exigidos para concessão de "login e senha" liberados para lances. Somente com o "login e senha" liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do "login e senha" para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

2.2. O cadastro COMPLETO e SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO do licitante virtual devem ser feito com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida.

2.3. O usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação para lançar nos leilões online e arrematar os bens pretendidos. A partir da habilitação aprovada, os interessados poderão dar lances antecipados imediatamente.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO.

3.1 Poderão participar deste Leilão interessados pessoas maiores ou emancipadas inscritas no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2. Não poderão participar deste leilão os interessados:



- 3.2.1. Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;
- 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação as empresas cujos gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidores, funcionários ou empregados públicos da Universidade Federal do Paraná, bem como que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4. DOS LANCES

- 4.1. Os lances serão exclusivamente via internet no site <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>
- 4.2. Para ter acesso ao site e efetuar os lances os interessados deverão estar cadastrados conforme orientações contidas no item 2 deste edital;
- 4.3. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão "valor de abertura", é o preço mínimo de venda do bem estipulado pela UFPR;
- 4.4. Poderão ser ofertados lances desde a data da publicação no site <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br> até a sessão de realização deste leilão;
- 4.5. Na data do leilão, por ocasião da alienação de cada lote, após cada lance haverá incremento de mais 30 (trinta) segundos para que o lançador possa oferecer novo lance;
- 4.6. Findo o incremento do tempo conforme item anterior, sem novo lance pelos participantes, arrematará o lote o último lançador que ofertar o maior valor;
- 4.7. Os lances oferecidos exclusivamente via INTERNET, não garantem os direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.
- 4.8. Qualquer prejuízo eventualmente acarretado ao USUÁRIO decorrente de dificuldades técnicas ou falhas no sistema de Internet, não poderá ser atribuída a responsabilidade ao SITE <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br> ao Sr. Leiloeiro e à UFPR, também não são de suas responsabilidades falhas no funcionamento do computador do USUÁRIO.
- 4.9. O SITE <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br> o Sr. Leiloeiro e a UFPR, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que para a operação do Portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora de seu controle;
- 4.10. Caso o sistema venha a ficar fora do ar no momento do leilão o mesmo será restabelecido e o leilão terá reabertura em 30 (trinta) minutos da data e horário do edital.
- 4.11. **São de inteira responsabilidade do arrematante a visitação e averiguação dos bens de seu interesse;**
- 4.12. As visitas aos lotes deverão ser agendadas junto aos responsáveis com antecedência;
- 4.13. O endereço e horário para visitação dos lotes estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

5. DO JULGAMENTO E DO VALOR

- 5.1. O leilão será julgado pelo critério de MAIOR LANCE, desde que seu valor seja superior ou igual ao do lance inicial informado no Anexo I deste Edital;
- 5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao do lance inicial;
- 5.3. O valor total da arrematação é composto por: valor ofertado no lote + comissão do leiloeiro+ ICMS e IPI (quando houver);
- 5.4. Caso haja incidência de ICMS e IPI, referida informação ficará disponível junto à descrição do lote no portal <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>.



6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento deverá ser efetuado à vista, conforme art. 53 § 2º da Lei nº 8.666/93 consoante vencimento da GRU;
- 6.2 O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor relativo à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance + ICMS que corresponde a 0,90% (zero vírgula noventa por cento) sobre o valor do arremate + IPI (se couber);
- 6.3 Os dados necessários ao pagamento serão enviados ao e-mail do comprador, caso seja o lance vendedor, tendo o arrematante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento;
- 6.4 O ICMS e IPI, quando devidos, serão informados pelo Leiloeiro, devendo estes valores serem pagos separadamente do valor da arrematação;
- 6.5 Todos os encargos tributários incidentes sobre o lote correrão por conta do arrematante e será cobrada consoante à legislação determina;
- 6.6 O arrematante receberá via correio eletrônico a Guia de Recolhimento da União – GRU para pagamento **exclusivamente no Banco do Brasil**, do bem arrematado em favor da Universidade Federal do Paraná, além das taxas e impostos descritos no item 6.2 deste Edital;
- 6.7 O vencimento fica estabelecido para 48 (quarenta e oito) horas após envio da GRU;
- 6.8 Se o arrematante não receber o e-mail com a GRU e as demais informações especificadas no item 6.4, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do leilão, deverá contatar o leiloeiro através do e-mail: contato@jorgemarcoleilos.com.br
- 6.9 **Referente aos Lotes de 01 a 03 E 21 a 27 – Lote Veículos** – os débitos existentes junto aos órgãos de trânsito, inclusive multas em cadastramento e taxa do exercício de 2023 são de total responsabilidade do arrematante;
- 6.10 O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro a comprovação dos pagamentos tão logo sejam efetuados;
- 6.11 Os pagamentos efetuados reverterão a favor da UFPR, caso o arrematante desista ou deixe de cumprir quaisquer das condições deste Edital, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 6.12 Os valores mínimos para lance nos lotes, estão no Anexo I deste Edital.

7. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS LOTES

- 7.1. Para a retirada dos lotes e entrega das notas de venda, o Servidor responsável pela entrega do lote, entrará em contato com o arrematante pelo e-mail cadastrado na página do leiloeiro.
- 7.2. No momento da retirada do lote, o arrematante deverá apresentar documento de identificação com foto e/ou documentos de representação da empresa (quando arrematante for pessoa jurídica);
- 7.3. Se o lote arrematado no leilão, for retirado por terceiros, o arrematante deverá providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para a retirada do lote, a validade desta autorização será de 30 (trinta) dias **sem direito a prorrogação**;
- 7.4. O lote arrematado deverá ser retirado em **sua totalidade** no prazo do agendamento, a contar da data de liberação para retirada fornecida pelo servidor da UFPR responsável pelo Lote;



- 7.5. Se decorridos o prazo do agendamento e o lote arrematado não tiver sido retirado em sua totalidade ou retirado apenas uma parcela, será aplicada a multa conforme item 10.1.8 deste Edital e a UFPR fica liberada para venda, do lote ou o que restar dele, a terceiros;
- 7.6. Correrão por conta única e exclusiva do arrematante as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, impostos e incidentes que venham ocorrer sobre os bens arrematados, seja em fase de desmontagem e/ou transporte;
- 7.7. **Os bens são leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer tipo de reclamação posterior;**
- 7.8. **Em hipótese alguma a UFPR admitirá a desistência da arrematação efetuada;**
- 7.9. No momento da retirada do Lote, o arrematante, deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela UFPR, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à UFPR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada dos lotes;
- 7.10. No momento da retirada do Lote arrematado, caso haja necessidade de quebra de parede e/ou qualquer outro meio que danifique o imóvel, o arrematante deverá providenciar de imediato o conserto, deixando o imóvel no estado em que se encontrava, arcando com os custos necessários.
- 7.11. Para os **Lotes de 01 a 03 E 20 a 26 – LOTES VEÍCULOS** – Quanto à liberação do Lote referente a veículos e documentação para transferência dos mesmos, somente será liberado após a apresentação dos comprovantes de pagamento/recolhimento das Guias de Recolhimento da União (GRU) e demais taxas;
- 7.12. O arrematante, deverá retirar os documentos para transferência dos veículos e os respectivos lotes em até 03 (três) dias úteis a contar da convocação por e-mail para a retirada dos mesmos;
- 7.13. Sob pena de multa, o arrematante deverá em até 30 (trinta) dias adotar as providências necessárias à efetivação do registro de transferência e expedição do novo Certificado de Registro de Veículo (CRV), de acordo como o artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). As despesas referentes à transferência de propriedade, regularização documental junto ao DETRAN, e taxas correrão por conta do arrematante;
- 7.14. **Se for necessária confecção de chaves, regularização do número de motor, serviço de carregamento, é de única e exclusiva responsabilidade do arrematante;**
- 7.15. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
- 7.15.1 Fica o arrematante, ciente de no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei;
- 7.15.2 Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.
- 7.16. A UFPR fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, **ficando isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo tais como acidentes ou infrações de trânsito;**
- 7.17. Fica o arrematante responsável, por obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileiro, no momento da retirada e transporte dos veículos;
- 7.18. É de responsabilidade do arrematante, conferir seus dados pessoais na **NOTA DE ARREMATACÃO**, pois estas informações servirão de base para a emissão da documentação do veículo. Qualquer despesa gerada pela incorreção destas informações, inclusive a segunda via do CRV, será por conta do arrematante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

7.19. Para os **Lotes de Materiais e Equipamentos**, o prazo máximo para a retirada total do Lote é de 10 (dez) dias a contar da comunicação e liberação dos documentos via e-mail, nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do leilão;

7.20. Se decorridos o prazo estabelecido e os materiais e/ou equipamentos, não forem retirados em sua totalidade, a UFPR aplicará as multas e o arrematante perderá o direito sobre o lote, conforme item **10- DAS SANÇÕES** deste Edital;

8. DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

9.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Alienação no endereço eletrônico: alienacao@ufpr.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

9.2 Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Alienação, devendo ser dirigidos a sua Presidente – Luciane Maria Bernardi, por e-mail, no endereço eletrônico: alienacao@ufpr.br ou para o Leiloeiro **Sr. JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI**, no endereço eletrônico: jorgeleiloeiro@gmail.com

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Alienação no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento do apontamento da omissão.

9.4 Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da ata ou da lavratura da ata nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, todo arrematante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor arrematado, ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrecadação até o 20º (vigésimo) dia;

10.1.3. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor arrematado, ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, o que configura inadimplência do arrematante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

10.1.4. Multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor arrematado, pela inadimplência, caracterizada após o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento;

10.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 2 (dois) anos;

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida e reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcomissão anterior;



10.1.7. Em referência ao princípio da eficiência administrativa, se, da aplicação dos percentuais previstos no item 10, o valor da multa resultar em valor menor que R\$1.000,00 (um mil reais), este será adotado como valor da multa, independente das demais sanções cabíveis;

10.1.8. Multa de 3% (três por cento) ao dia calculado sobre o valor final do Lote arrematado para o descumprimento das normas citadas no item 7 - **Liberação e Entrega dos Lotes**, contidas neste Edital;

10.1.9. Multa de 100% (cem por cento) do valor final do lote arrematado + valor do reparo, se deixar de cumprir em sua totalidade o item 7.10 deste Edital;

10.1.10 Se o lote não for retirado dentro do prazo estipulado neste Edital, o arrematante perderá o direito sobre a integralidade do valor pago pelo Lote arrematado conforme descrito no item 7.4 deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. **O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;**

11.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o Lote não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido nos anexos;

11.3. Os lotes serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações posteriores sobre o estado e qualidade dos mesmos;

11.4. A UFPR pode, **mediante justificativa fundamentada pelo arrematante**, prorrogar o prazo de retirada de um lote, sem que tal fato dê aos demais participantes o direito de considerar prorrogados quaisquer outros;

11.5. Ao presidente da Comissão de Alienação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente Licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização;

11.6. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa;

11.7. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item 11.6 imediatamente acima não gera direito ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros;

11.8. A Comissão de Alienação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descrito neste Edital;

11.9. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, DECRETO-LEI nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940;

11.10. O não pagamento do preço do bem arrematado sujeita o arrematante ao pagamento de 5% (cinco por cento) referente à comissão devida ao Leiloeiro + ICMS + IPI (quando houver) + 20% (vinte por cento) do valor do lance, destinado ao reembolso das despesas incorridas em favor da UFPR, não prejudicando a aplicação das sanções cabíveis previstas no item 10 deste Edital;

11.11. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, bem como à penalidade acima prevista. As demais condições obedecerão ao que dispõe a legislação que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

11.12. **É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) lote(s) arrematado (S), antes da retirada do (s) lote (s) da UFPR;**

11.13. A publicação do leilão será assegurada com a publicação de resumo do edital no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e no site do leiloeiro <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

11.14. A UFPR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros, não propiciando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

12. DO FORO

12.1 Por força do disposto no artigo 109, inciso I da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná / Subseção Judiciária de Curitiba será competente para resolver questões relativas ao presente instrumento, bem como para todas as questões relativas a este Leilão.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

**Luciane Maria Bernardi
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO - PRA/UFPR**

ANEXO I

EPECIFICAÇÃO E VALORES DE LANCE INICIAL DOS LOTES

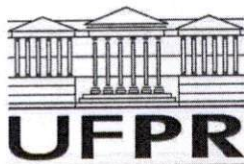
LOTE	ITEM	Lance Inicial
LACAUT		
1	Ford Courier L 1.6 Flex / Ano 2012 / Placa ANP 4447	R\$ 16.215,00
2	Ford Courier L 1.6 Flex / Ano 2012 / Placa ANP 4446	R\$ 16.215,00
3	Fiat Fiorino Flex / Ano 2008 / Placa AQV 9583	R\$ 13.419,00
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 45.849,00
CAMPUS CENTRO POLITÉCNICO		
4	Material de suporte para instalação de rede (descrição dos Itens que compõem o lote está no Anexo III deste Edital)	R\$ 808,00
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 808,00
DEPÓSITO FAZENDA CANGUIRI		
5	Equipamentos Hospitalares diversos/mobiliário CHC (cadeiras, macas, mesas escritórios, armários de aço, armários de madeira, gaveteiros, estantes, mesa auxilia, poltronas. Oxímetro, aparelho de Raio X, calposcópio, bomba de infusão, microscópio, tomógrafo computadorizado, balanças, estadiômetro, espirometro, amalgamador.)	R\$ 1.500,00
6	Tomógrafo - (SUCATA)	R\$ 2.107,00
6	Aparelho de RX móvel - (SUCATA)	
6	Equipamento de Litotripsia - (SUCATA)	
6	Auto Clave - (SUCATA)	
6	Auto Clave - (SUCATA)	
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 3.607,00
ALMOXARIFADO CENTRAL		
7	Diversos materiais de expediente/papelaria, obsoletos, como: formulários, papéis fotográficos, etiquetas, pasta AZ, bobinas térmicas, CD/DVD, pasta ferragem 2 tubos, bobinas de fax, entre outros.	R\$ 300,00
8	Diversos materiais de expediente/papelaria, obsoletos, como: formulários, papéis fotográficos, etiquetas, pasta AZ, bobinas térmicas, CD/DVD, pasta ferragem 2 tubos, bobinas de fax, entre outros.	R\$ 300,00
9	Diversos materiais de expediente/papelaria, obsoletos, como: formulários, papéis fotográficos, etiquetas, pasta AZ, bobinas térmicas, CD/DVD, pasta ferragem 2 tubos, bobinas de fax, entre outros.	R\$ 300,00
10	Diversos materiais de expediente/papelaria, obsoletos, como: formulários, papéis fotográficos, etiquetas, pasta AZ, bobinas térmicas, CD/DVD, pasta ferragem 2 tubos, bobinas de fax, entre outros.	R\$ 300,00
11	Diversos materiais de expediente/papelaria, obsoletos, como: formulários, papéis fotográficos, etiquetas, pasta AZ, bobinas térmicas, CD/DVD, pasta ferragem 2 tubos, bobinas de fax, entre outros.	R\$ 300,00
12	Diversos materiais de expediente/papelaria, obsoletos, como: formulários, papéis fotográficos, etiquetas, pasta AZ, bobinas térmicas, CD/DVD, pasta ferragem 2 tubos, bobinas de fax, entre outros.	R\$ 300,00
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 1.800,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

	IMPrensa	
13	Máquina Publicadora XEROX DOCUTECH 6100 - (SUCATA)	R\$ 1.000,00
13	kit Upgrade XEROX	
14	Máquina Publicadora XEROX - (SUCATA)	R\$ 1.000,00
15	Máquina Publicadora XEROX DOCUTECH 6135- (SUCATA)	R\$ 1.000,00
16	Fotocopiadora RISO HC5500R - (SUCATA)	R\$ 1.000,00
17	Impressora offset ADAST DOMINANT526P - (SUCATA)	R\$ 1.000,00
18	Impressora fooset ADAST DOMINANT526 - (SUCATA)	R\$ 1.000,00
19	Impressora KONICA MINOLTA BIZHUB PRO C6500P (SUCATA)	R\$ 1.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 7.000,00
	Veículos CENTRAM	
20	FIAT/UNO MILLE EP - ANO 1996/1996 - BRANCO- GASOLINA / AGG- 8321	R\$ 3.900,00
21	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2007/2008- BRANCO-AL/GASO/APR-4323	R\$ 5.475,00
22	GM BLAZER / AJJ- 7507	R\$ 9.750,00
23	LOGAN AUTENTIC 1.1 16V / ARE- 1194	R\$ 6.375,00
24	JPX/MONTEZ STD – ANO 1996 / AGF- 1891	R\$8.500,00
25	FORD F-1000 – ANO 1986 / AHK- 3629	R\$21.000,00
26	RENAULT SANDERO EXPRESSION – ANO 2009 / ARE - 1094	R\$12.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 67.000,00
	VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 126.064,00

TOTAL GERAL DO VALOR MÍNIMO PARA O LEILÃO R\$ 126.064,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE VISITAÇÃO DOS LOTES

OS DIAS PARA A VISITAÇÃO DOS LOTES SERÃO: DE 06/02/2023 A 17/02/2023 (sempre com horário e data agendados antecipadamente com os responsáveis pelo lote)

LOTES 01 a 03 - VEÍCULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO (Campus Centro Politécnico)

Local – Centro Politécnico

End. – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas. Curitiba – PR.

Contato: - Alexandre Donizete Lopes de Moraes

E-mail: alexandre.moraes@ufpr.br

Fone: (41) 3361-3188

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

LOTE 04 - BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO (AGETIC - Campus Centro Politécnico)

Local – Centro Politécnico

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas. Curitiba – PR

E-mail: mariahelena@ufpr.br / julianajeane@ufpr.br

Contato Maria Helena Cominese Dias / Juliana Jeane de Sousa Forville

Fone: (41) 3361-3325 / (41) 3361-3326

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09 as 11 e 14 as 16 horas

LOTES 05 e 06 - BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO

Local – Centro de Estações Experimentais

End - Rua Ivone Pimentel, 1000. Pinhais - PR

Próximo ao Parque Newton Freire. (Antigo parque Castelo Branco)

Contato: Lourival Pinheiro Barbosa

Fone: (41) 3361-3348 / (41) 3208-6181 / (41) 3208-6182

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h

LOTES 07 a 12 – Material de Expediente em Geral. (Campus Jardim Botânico)

Local – Almoxarifado Central

End. – Rua Coração de Maria, 92, Bairro: Jardim Botânico. Curitiba/PR, CEP 80210-132.

Contato: - Humberto Vieira de Lima

E-mail: humbertovieira@ufpr.br

Fone: (41) 3360-4208

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

LOTES 13 a 19 – BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO (IMPRENSA)

Local – Seção Imprensa Universitária/SUCOM

End. – Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 4015 - Jardim Primavera. Piraquara - PR, CEP 83310-170

Contato: - Cristiane Regina

E-mail: Cristianesilveira@ufpr.br

Fone:

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

LOTES 20 a 26 - VEÍCULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO. (Campus Agrárias)

Local – Campus Agrárias

End. – Rua dos Funcionários 1540. Bairro Juvevê. Curitiba – PR

Contato: - Ramatiz Flamarion da Costa

E-mail: flamarion@ufpr.br

Fone: (41) 3350-5746

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

ANEXO III

LISTA DE ITENS QUE COMPOEM O LOTE 04

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
MCVB, caixa para múltiplas conexões.	42
CAIXA DE DERIVAÇÃO P/CANALETA 95X22 MCCD	151
DERIVAÇÃO EM "T" P/CANALETA 20X10 - MOD. PART NUMBER	275
UNIÃO T PLANA C/TAMPA BASE E SEPARADOR 100X50	55
CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ENCAIXE DE 2(DOIS) MODULOS P/ 100X50	27
MODULO ADAPTADOR UNIVERSAL P/1 ESPELHO 4X2	44
COTOVELO EXTERNO P/CANALETA 95X22 - MOD. PART NUMBER	307
Caixa parede creme PD2M.	107
Caixa bastidor face creme MCFP.	77
Caixa parede 4x2 PD1M.	84
COTOVELO INTERNO P/CANALETA 100X50 - MOD. PART NUMBER	16
COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA 110X20 PIAL (CCE)	29
DERIVAÇÃO PARA CANALETA FDUC (CCE)	8
COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA 50X20 AE5020 (CCE)	175
TAMPA TERMINAL P/CANALETA 20X10	325
CURVA PLANA 90° AR2013 (CCE)	152
COTOVELO EXTERNO P/CANALETA 50X20 - MOD. PART NUMBER	125
COTOVELO INTERNO P/CANALETA 40X30 - MOD. PART NUMBER	76
Interruptor Simples, 1 módulo 10A.	48
União creme FDGU.	50
UNIÃO P/ ACABAMENTO NA TAMPA 100X50	147
Tampa terminal 100x50 FDA.	34
União creme MCU.	380
Tampa terminal creme MCTF.	160
DERIVAÇÃO EM "T" P/CANALETA 50X20	325
União em "T" plana creme CT4034.	75
LUVA P/ UNIÃO DAS CANALETAS 20X10 - MOD. PART NUMBER	829
Curva plana 90° creme CP4035.	75
COTOVELO INTERNO P/CANALETA 20X10 - MOD. PART NUMBER	200
PAINEL DE INTERCONEXAO ANGULAR 24 PORTAS RJ45 CAT6 TROC IND	9
PATCH PANEL ESSENTIAL 24 KEYSTONE BLACK N521.660 BK NEXANS	5
TAMPA TERMINAL P/CANALETA 50X20 - MOD. PART NUMBER	218
LUVA P/UNIÃO DAS CANALETAS 50X20 MOD. PART NUMBER	350
Adaptador Universal RJ45SE.	48
COTOVELO INTERNO P/CANALETA 50X20 - MOD. PART NUMBER	125
UNIÃO EM CREME UN4036 (CCE)	150
Tampa final creme FC4031.	70
Caixa para entrada de teto 100x50 FDET.	5
COTOVELO EXTERNO P/CANALETA 20X10 - MOD. PART NUMBER	300
Adaptador FPPBSB.	53
CAIXA DE PASSAGEM CPT15 TIGRE (CCE)	7
TOTAL DE ITENS	5738



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2023 | Edição: 30 | Seção: 3 | Página: 61

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Paraná/Pró-Reitoria de Administração/Departamento de Serviços Gerais/Seção de Relações Contratuais

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 1/2023

Processo 23075.070447/2022-91.

A Universidade Federal do Paraná, através de leiloeiro oficial, realizará licitação na modalidade de leilão, consoante ao disposto na Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações, do Decreto nº 9373/2018 e a Lei nº 8666 de 21/06/1993, pelo critério de maior lance, desde que igual ou superior à avaliação. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Jorge Marco Aurélio Biavati, matrícula nº 172890-L, JUCEPAR, para alienação de bens móveis, mobiliário, máquinas, veículos e equipamentos diversos em estado antieconômico, irrecuperáveis e sucatas descritos no Anexo I do Edital nº 01/2023 de Leilão, disponível no site www.jorgemarcoleiloes.com.br. Data de realização: 28/02/2023, às 15h00, on line, através do portal www.jorgemarcoleiloes.com.br. Os bens estarão disponíveis para exame de 06 a 17 de fevereiro de 2023, em horários e endereços indicados no Anexo II do Edital. O Edital completo encontra-se à disposição no portal eletrônico www.jorgemarcoleiloes.com.br. Outras informações pelo e-mail alienacao@ufpr.br ou através do e-mail: jorgeleiloeiro@gmail.com.

LUCIANE MARIA BERNARDI

Presidente da Comissão de Alienação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

Eu, Jorge Marco Aurelio Biavati, CPF nº 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN n.º 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o nº 17/289-L, JUCESC sob o nº AARC/476, JUCEMG sob o nº 1299, JUCESP sob nº 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, infra-assinado:

- 1) Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 2) Declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
-  3) Declara que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 4) Declara que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 5) Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 6) Declara que tem conhecimento e submete-se ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.
- 7) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e participação no presente processo licitatório e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



8) Declara, ainda, que não foi declarada inidônea por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

→ 9) Declara em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, não são servidores do Município de Mandirituba, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

10) Declara para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Termo de Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: jorgeleiloeiro@gmail.com

b. Telefone: (45) 98839-9868

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 11 de setembro de 2024
JORGE MARCO Assinado de forma digital
AURELIO por JORGE MARCO
BIAVATI:58082638915 AURELIO
BIAVATI:58082638915

Jorge Marco Aurelio Biavati
JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413

A



ANEXO IV

PROPOSTA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Eu, Jorge Marco Aurelio Biavati, CPF nº 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN n.º 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o nº 17/289-L, JUCESC sob o nº AARC/476, JUCEMG sob o nº 1299, JUCESP sob nº 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, ciente de todos os requisitos,

obrigações e direitos constantes do Edital de Credenciamento n.º 05/2024 do Município de Mandirituba/PR, o qual tem por objeto o (a) CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E ALGUNS REMANESCENTES DE LEILÕES ANTERIORES, submete os documentos de habilitação e a presente proposta de adesão, aceitando e concordando com os termos do referido Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 11 de setembro de 2024

JORGE MARCO
AURELIO

BIAVATI:58082638915

Assinado de forma digital
por JORGE MARCO AURELIO
BIAVATI:58082638915

Jorge Marco Aurelio Biavati

JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413



ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SÍTIO ELETRÔNICO
(Conforme item 4.1.17 do edital)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

Eu, Jorge Marco Aurelio Biavati, CPF nº 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN n.º 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o nº 17/289-L, JUCESC sob o nº AARC/476, JUCEMG sob o nº 1299, JUCESP sob nº 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, infra-assinado:

Declaro que possuo sítio eletrônico adequado à realização da hasta pública conforme art. 31, § 2º, inc. IV da lei 14.133, onde cumpre os seguintes requisitos:

Apresentação dos lotes; Relação dos bens que compõem cada lote acompanhada das correspondentes fotografias;

Especificações técnicas relevantes sobre os bens e seu estado de conservação;

Preço do bem ou do lote;

Viabilização da participação de interessados via WEB com os diversos recursos de segurança, tais como: senhas, criptografia, e autenticação;

Não permite a aceitação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Declaro estar ciente que em caso de descumprimento dos requisitos acima, poderei ser desclassificado, passando a demanda para o próximo credenciado.

Link para verificação do sítio eletrônico: (indicar o link).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 11 de setembro de 2024

JORGE MARCO AURELIO Assinado de forma digital por
BIAVATI:58082638915 JORGE MARCO AURELIO
BIAVATI:58082638915

Jorge Marco Aurelio Biavati

JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413